

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – SETEMBRO/2024**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 6	- Os Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios deverão encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a julho de 2024.	COMUNICADO SDG nº 67/2023.
Até dia 6	- Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, deverão fazer o envio da declaração negativa no Sistema AUDESP Fase V – Repasses Públicos ao Terceiro Setor pelos órgãos enquadrados na periodicidade quadrimestral, relativo ao 2º quadrimestre de 2024, conforme Comunicado AUDESP nº 53/2023, quando cabível (documento novo).	COMUNICADO SDG nº 67/2023.
Até dia 6	- Os órgãos públicos devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	§ 1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT nº 1/1989.
Até dia 6	- Os Gestores da Saúde deverão realizar a atualização e envio da remessa de dados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, referente a competência do mês de agosto de 2024. OBS.: O descumprimento do prazo do envio pode ocasionar o descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), por exemplo.	Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017. Cronograma CNES – 2024.
Até dia 6	- Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no mês de julho de 2024.	Inciso XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.

**GEPAM, 05 de setembro de 2024.**

